



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.751/93 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA DATA QUE MENCIONA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os preparativos para as festas de fim de ano se intensificam as vésperas dos dois grandes acontecimentos: NATAL E ANO NOVO;

CONSIDERANDO a tradição das datas que antecedem de imediato os referidos eventos; e

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no DIA 24 e 31 de DEZEMBRO DE 1993, exceto para os serviços considerados essenciais de LIMPEZA PÚBLICA, SAÚDE E SEGURANÇA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.